



Lei nº 1.796/14, de 10 de dezembro de 2014.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA GOIÁS 10/12/14

ADM

“Denomina logradouro público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado CENTRO ESPORTIVO E SOCIAL DE SILVÂNIA (CESSI) – **PROFESSOR FENELON ALVES VARJÃO FILHO**, o centro esportivo localizado na Avenida Mário Ferreira, no Município de Silvânia, em virtude dos vultosos préstimos que o mesmo empreendeu em toda a sua vida em favor da comunidade silvaniense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal

Ref.: Projeto de Lei nº 055/2014

AUTORIA:

Alba Stefânia Silva Batista	José da Silva	Silvério de Oliveira Lobo
Cleto Gonçalves	Kirley Ronay Sanches	Valdomiro José de Abreu
Jairo Gomes Machado	Luís Gonzaga Moreia	Valdir Rodrigues Lobo
José Alessandro de J. Mendes	Paulo César Peixoto	